



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 465, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providencias,

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e embasado na Lei Municipal n.º 590, alterada pela Lei Municipal n.º 622, de 19 de abril de 2013 e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **BRUNO HENRIQUE SOUZA IZIDÓRIO**, portador do CPF nº 108.840.276-35 e da Carteira de Identidade nº MG- 17.026.087 SSP/MG, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, gratificação de 20%, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 832, de 14 de dezembro de 2022.

Paragrafo Único – A gratificação prevista no caput deste artigo é devida em razão da **Referência Técnica em Causas Externas**, assumida pelo servidor.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 01 de março 2023.

SERGIO
LUCIO

CAMILO:837
63651691

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUCIO
CAMILO:83763651691
Dados: 2023.03.01
10:30:20 -03'00'

Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu/MG